



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

DECRETO DE LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 002

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 6

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOSIANE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELAINE APARECIDA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANO DA SILVA SCHAUSST
Secretaria Municipal de Agropecuária

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

SUMÁRIO

Portarias.....	01
Licitações.....	02
Decretos.....	02

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 066/ 2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO BARBOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Símbolo DAS 1** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela I do Anexo II da Lei Complementar nº. 036/17, de 17 de março de 2.017, com validade a partir de 01 de abril de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias o mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 067 / 2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SERGIO ROBERTO ORTIZ DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete Símbolo DAS 2** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela I do Anexo II da Lei Complementar nº. 036/17, de 17 de março de 2.017, com validade a partir de 01 de abril de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias o mês de abril do ano de dois mil e dezesse.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão nº. 011/2017, que visa a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 29 de março de 2017, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **RODRIGUES E GALEGO LTDA ME**, com o valor total de R\$ 63.806,22 (sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Vicentina, MS, 29 de março de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa RODRIGUES E GALEGO LTDA ME, com sede na Rua Rainha dos Apóstolos, nº. 1185, centro, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.392.326/0001-86, com o valor total de R\$ 63.806,22 (sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão nº. 011/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 31 de março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 020, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº. 415, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

DECRETA:

Artigo 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2024.

Artigo 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernando de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Suplente: Elenice Biagi de Amorim - Técnica

2. Representantes da Câmara Municipal

Titular: Juraci Rodrigues de Carvalho - Vereador

Suplente: Leopercio Nantes Castilho - Vereador

3. Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Valdenilza de Souza Rodrigues - Presidente

Suplente: Cristiane Cavalcante da Cruz - Diretora

4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adelmir Bezerra Bonfim – Diretor de Departamento

Suplente: Kleber Soares Arrieiro - Superintendente

5. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luana Benites Yassunaka - Psicóloga

Suplente: Elaine Aparecida Mendes – Técnica de Programas

6. Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandra Maria Becker Kintschev - Coordenadora

Suplente: Roseli Aparecida Casotti - Diretora

7. Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Braz Bueno – Supervisor de Gestão Escolar

Suplente: Adão Alves Marques - Diretor

8. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias

Titular: Roseli Costa de Moura – 1ª Tesoureira

Suplente: Marielli Marangão Rocha – 2ª Tesoureira

Artigo 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Artigo 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro representante terá o encargo de coordenar a Equipe:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Elenice Biagi de Amorim

Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos

2. Representantes da EMEIEF Antonia Alves Feitosa

Wérica Gomes Lima

3. Representantes do CEI Antonio Roberto Dias

Silvia Marangão Gregório

4. Representantes da EMEIEF José do Patrocínio - Polo

Livia Alves Rodrigues

5. Representantes da Rede Estadual de Ensino

José Braz Bueno

Artigo 5º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ter por competência:

I – Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Vicentina, MS, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II – juntamente com a CMMA – PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de Março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 021, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS:

6. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernando de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Suplente: Elenice Biagi de Amorim - Técnica

7. Representantes da Câmara Municipal

Titular: Juraci Rodrigues de Carvalho - Vereador

Suplente: Leopercio Nantes Castilho - Vereador

8. Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Valdenilza de Souza Rodrigues - Diretora

Suplente: Cristiane Cavalcante da Cruz - Diretora

9. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adelmir Bezerra Bonfim – Diretor de Departamento

Suplente: Kleber Soares Arrieiro - Superintendente

10. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luana Benites Yassunaka - Psicóloga

Suplente: Elaine Aparecida Mendes – Técnica de

Programas

11. Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandra Maria Becker Kintschev - Coordenadora

Suplente: Roseli Aparecida Casotti - Diretora

12. Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Braz Bueno – Supervisor de Gestão Escolar

Suplente: Adão Alves Marques - Diretor

13. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias

Titular: Roseli Costa de Moura – 1ª Tesoureira

Suplente: Marielli Marangão Rocha – 2ª Tesoureira

Artigo 2º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de Março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam exonerados os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a saber:

A – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a.1. – Sergio da Silva Palmeira – titular

Adelmir Bezerra Bonfim – suplente

B – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

b.2. – Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos – titular

Maria da Conceição Pereira - suplente

C – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

c.1. – Suleide Brigatti Dias Venancio – titular

Wérica Gomes Lima Souza – suplente

D – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

d.1. – Valdenilza de Souza Rodrigues – titular

Cristiane Cavalcante da Cruz – suplente

E – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

e.1. – Robervania Mendonça de Moura – suplente

Zenilda Raimunda – titular

F – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

f.1. – Daiana Santos Pereira – titular

Cristina Márcia Borges– suplente

f.2. – Aparecida Alves Belo – titular

Rosemeire de Góis Teixeira – suplente

G – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

g.1. – Luzia Farias Porangaba– titular

Cristiane Rodrigues Monção – suplente

H – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

h.1. – Aparecida da Silva Costa – titular

Isaias Schautz – suplente

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

i.1. – Liliane Alves da Silva – titular

Roseni Amaral de Lima Oliveira – suplente

PRESIDENTE : Valdenilza de Souza Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Suleide Brigatti Dias Venâncio

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 023, DE 30 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, no município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

A – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a.1. – Luiz Antonio Vidal de Arruda – titular

Jalmir dos Santos Silva – suplente

B – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

b.2. – Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos – titular

Elenice Biagi de Amorim - suplente

C – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

c.1. – Sandra Gomes de Lima– titular

Priscila Gonçalves Bezerra – suplente

D – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

d.1. – Wérica Gomes Lima Souza - titular

Valdenilza de Souza Rodrigues – suplente

E – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

e.1. – Zenilda Raimunda – titular

José Augusto de Alcântara - suplente

F – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

f.1. – Marineide Lanza da Silva – titular

Rosilene Alves Mendes– suplente

f.2. – Cristiane Cristina Filgueira Vilaça – titular

Catiane Santiago da Silva – suplente

G – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

g.1. – Jéssica da Silva Martins – titular
Luzia Farias Porangaba – suplente

H – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

h.1. – Rafael Benedito Medeiros – titular
Aparecida da Silva Costa – suplente

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

i.1. – Joel Martins de Moura – titular
Aline da Cunha Martins – suplente

PRESIDENTE : Wérica Gomes de Lima

VICE-PRESIDENTE: Joel Martins de Moura

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal